



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Joaquim Rocha
PARTIDO VERDE - CEARÁ

INDICAÇÃO Nº *041* /2010

Institui a proibição do uso de "Pulseiras do Sexo" no âmbito das escolas públicas do Município de Fortaleza, e dá outras providências

O Vereador abaixo-assinado do Partido Verde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 125 e seus parágrafos, após ouvido o Plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada a Exma. Prefeita Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05
DE ABRIL DE 2010.

Joaquim Rocha
JOAQUIM ROCHA
VEREADOR PV-CE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, gabinete 39 – Fone: (85) 3444.8363 – Bairro: Engº Luciano Cavalcante -
CEP: 60.810-460 – Fortaleza-Ceará

DEP. LEGISLATIVO
EM 05/04/10 às 12h35 Min.
[Assinatura]
FUNÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Joaquim Rocha
PARTIDO VERDE - CEARÁ

ANEXO I

INDICAÇÃO Nº 0041 **/2010**
PROJETO DE LEI Nº **/2010**

Institui a proibição do uso de "Pulseiras do Sexo" no âmbito das escolas públicas do Município de Fortaleza, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito das escolas públicas do Município de Fortaleza o uso das "pulseiras do sexo".

Art. 2º - A Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria de Educação, promoverá reuniões sistemáticas com o corpo docente para os devidos esclarecimentos a respeito dos adereços usados por crianças, jovens e adolescentes em sala de aula.

Art. 3º - A proibição a que se refere o artigo primeiro da presente lei estende-se a todos os docentes, discentes e funcionários das referidas escolas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05
DE ABEIL DE 2010

JOAQUIM ROCHA
VEREADOR PV-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Joaquim Rocha
PARTIDO VERDE - CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei proíbe as pulseirinhas do sexo e demais adornos que tenham conotação sexual nas escolas da rede pública municipal.

O adereço virou mania dos adolescentes entre 12 e 15 anos. Ela consiste em tirar o adereço do outro e, dependendo da cor escolhida, o "prêmio" pode ser um simples abraço ou uma relação sexual.

As coloridas pulseiras de silicone, agora promovidas "a pulseiras do sexo" geraram entre os adolescentes e os pais destes, o maior burburinho desde que começaram a aparecer na imprensa artigos que as associam a mensagens de caráter sexual.

Usando uma pulseira de determinada cor, a adolescente através de um jogo indica até onde quer ir nos carinhos ou mesmo na atividade sexual.

Significado das cores:

Amarela – abraço;

Laranja – mordida;

Roxa – beijo com língua;

Cor-de-rosa – a menina tem de mostrar os seios;

Vermelha – tem de sentar no colo;

Azul – sexo oral praticado pela menina;

Verde – chupões no pescoço;

Preta – significa fazer sexo com o rapaz que arrebentar a pulseira;

Dourada – fazer todos os citados acima;

Acreditamos portanto, que esse jogo não passe de um modismo, mas os pais podem e devem impor seus limites, sem alarde. Modismo ou não, não custa nada para os pais dar uma olhadinha no que os filhos andam usando no pulso.

Assim sendo, espero contar com o apoio de meus Pares para a aprovação de tão importante proposta para a população de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE 2010

JOAQUIM ROCHA
VEREADOR PV-CE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, gabinete 39 – Fone: (85) 3444.8363 – Bairro: Engº Luciano Cavalcante -
CEP: 60.810-460 – Fortaleza-Ceará